



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
2-4566/2024

No dia 04 de novembro de 2024 às 11:02 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 2-4566/2024 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA, referente a PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (135) com a finalidade de:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024 - (Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Complementar n.º 79, de 2018, para acrescentar uma vaga ao cargo de Merendeira e uma vaga ao cargo de Zeladora na estrutura de cargos da Prefeitura de Corumbiara, bem como a alteração do Inciso I do Art. 2º da Lei Complementar n.º 100, de 2020, e dá outras providências).

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Thalia Santos Kechner
SETOR LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Thalia Santos Kechner**, **CHEFE DE GABINETE**, em 04/11/2024 às 11:04, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **24989** e o código verificador **B7EF3A86**.

Referência: [Processo nº 2-4566/2024](#).

Docto ID: 24989 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 211/GAB/2024

Corumbiara/RO, 04 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Sidnei dos Santos Moura
Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara
Palácio Vereador Manoel Ribeiro
Corumbiara - RO

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar n.º 010/2024.

Senhor Presidente

Temos a honra de trazer, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo que "Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Complementar n.º 79, de 2018, para acrescentar uma vaga ao cargo de Merendeira e uma vaga ao cargo de Zeladora na estrutura de cargos da Prefeitura de Corumbiara, bem como a alteração do Inciso I do Art. 2º da Lei Complementar n.º 100, de 2020, e dá outras providências."

Pelo exposto, requer-se a Vossa Excelência, em conformidade com o estatuto deste Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado em Sessão Legislativa em regime de urgência, em conformidade com art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 159 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 04/11/2024 às 09:49, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 04/11/2024 às 10:30, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **263306** e o código verificador **3E90DB4C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Joao Victor Silva Esper	***.107.402-**	04/11/2024 10:15
Referência: Processo nº 1-2101/2024 .			Docto ID: 263306 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	n.º 211/GAB/2024	04/11/2024
ID: 24990	Processo	Documento
CRC: A4242867		
Processo: 2-4566/2024		
Usuário: Thalia Santos Kechner		
Criação: 04/11/2024 11:04:19	Finalização: 04/11/2024 11:06:47	
MD5: B714193A011C0A5E0F36473237A17EC6		
SHA256: AE171283805443C17154061EA1F40BE96A973FB85FE758DA8B32A7F60048A4EC		
Súmula/Objeto:		
n.º 211/GAB/2024		

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	04/11/2024 11:04:19
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	04/11/2024 11:04:19
-----------------------------	---------------------

ANEXOS

Mensagem 10	04/11/2024	24991
Projeto de Lei Complementar 010/2024	04/11/2024	24992
Declaração ORDENADOR DE DESPESA	04/11/2024	24993
Relatório DE IMPACTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES	04/11/2024	24994

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 24990 e o CRC A4242867.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10, de 04 de novembro de 2024

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, que visa à ampliação do quadro de servidores municipais para os cargos de Merendeira e Zeladora na Prefeitura de Corumbiara, bem como a alteração da Lei Complementar n.º 100/2018.

Esta iniciativa atende ao Ofício Circular n. 0008/24-DP-SPJ, Processo n. 03286/23, do Tribunal de Contas, que orienta ajustes, melhorias na Controladoria Interna dos Municípios, visando fortalecer os controles internos e aprimorar a gestão pública municipal.

A proposta de alteração da Lei Complementar n.º 79, de 2018, justifica-se pela necessidade urgente de ajustar o quadro de servidores em setores essenciais, incluindo a rede de saúde, as unidades de ensino e demais órgãos municipais, onde o número atual de Merendeiras e Zeladoras é insuficiente para atender a demanda de forma eficiente.

Diante disso, torna-se imprescindível que esta Casa de Leis aprecie e vote o projeto em regime de Urgência, com fundamento no Art. 159, inciso III do Regimento Interno. Assim, requeremos que a matéria seja deliberada com a celeridade necessária.

A urgência também se justifica pela iminente expiração do prazo de validade do concurso público vigente, que ocorrerá em 27 de novembro de 2024, tornando imprescindível a aprovação imediata deste projeto para possibilitar o provimento das vagas.

VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A administração municipal, consoante a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), realizou um estudo financeiro detalhado, o qual comprova a viabilidade da ampliação do quadro de servidores sem comprometer a saúde fiscal do Município. Esse estudo, anexo, demonstra que a medida se enquadra nos limites fiscais previstos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista da relevância e urgência desta proposta, que visa ao fortalecimento da administração pública e à melhoria dos serviços essenciais oferecidos à população, solicitamos aos nobres Vereadores a análise e aprovação deste Projeto de Lei Complementar. A aprovação em regime de urgência é fundamental para garantir o atendimento adequado às demandas municipais e evitar a descontinuidade nos serviços prestados à comunidade.

Este projeto representa um compromisso com a eficiência administrativa e com o bem-estar dos cidadãos, promovendo uma estrutura de gestão pública mais eficaz e ajustada às necessidades do município.

Corumbiara/RO, 04 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 04/11/2024 às 10:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **263284** e o código verificador **113CD756**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Joao Victor Silva Esper		***.107.402-**	04/11/2024 10:15

Referência: [Processo nº 1-2101/2024](#).

Docto ID: 263284 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	10	04/11/2024

ID: **24991**

CRC: **02058984**

Processo: **2-4566/2024**

Usuário: **Thalia Santos Kechner**

Criação: **04/11/2024 11:05:16** Finalização: **04/11/2024 11:05:23**

Processo



Documento



MD5: **3CB56462623A53F3FDC0A2F3E19B167F**

SHA256: **FE71709A2A5BC4B3A13F7C3CDA49911EEBDE0E54CB48113D3273D7F8340E39A0**

Súmula/Objeto:

n.º 211/GAB/2024

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	04/11/2024 11:05:16
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	04/11/2024 11:05:16
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n.º 211/GAB/2024	04/11/2024	24990
-------------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659](https://www.corumbiara.ro.leg.br/5659) informando o ID 24991 e o CRC 02058984.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 10 de 04 de novembro de 2024

Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Complementar n.º 79, de 2018, para acrescentar uma vaga ao cargo de Merendeira e uma vaga ao cargo de Zeladora na estrutura de cargos da Prefeitura de Corumbiara, bem como a alteração do Inciso I do Art. 2º da Lei Complementar n.º 100, de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 35, caput, e artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminha a Câmara Municipal de Corumbiara para conhecimento, análise, discussão, votação e posterior aprovação a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n.º 79, de 2018, para incluir uma vaga adicional para o cargo de Merendeira e uma vaga adicional para o cargo de Zeladora na estrutura de cargos da Prefeitura Municipal de Corumbiara. As quantidades para os referidos cargos passam a ser as seguintes:

I - Anexo II

CARGOS	TOTAL
Merendeira	26
Zeladora	32

Art. 2º. O inciso I do Art. 2º da Lei Complementar n.º 100, de 24 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - 02 (dois) Controladores Gerais."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 04 de novembro de 2024.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse 196





Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 04/11/2024 às 10:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **263299** e o código verificador **2FAC3E71**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Joao Victor Silva Esper	***.107.402-**	04/11/2024 10:15

Referência: [Processo nº 1-2101/2024](#).

Docto ID: 263299 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<https://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	010/2024	04/11/2024

ID:	24992	Processo	Documento
CRC:	38E5B785		
Processo:	2-4566/2024		
Usuário:	Thalia Santos Kechner		
Criação:	04/11/2024 11:05:28	Finalização:	04/11/2024 11:05:39

MD5: **9616820832B0418B7DDE04744F4363B4**

SHA256: **776F2F94735AD5D9F334EDC58D1B7D86072F9099CCD64D941C657F2EBC701A43**

Súmula/Objeto:
n.º 211/GAB/2024

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	04/11/2024 11:05:28
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	04/11/2024 11:05:28
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n.º 211/GAB/2024	04/11/2024	24990
-------------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659 informando o ID 24992 e o CRC 38E5B785.